



OASE DE MONTENEGRO / HOSPITAL MONTENEGRO
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
secretaria@hospitalmontenegro.com.br - (51) 3632-1233
Rua Assis Brasil, n.º 1621 - Bairro Centro - Montenegro/RS



EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 14/2019
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
Contrato de Repasse nº 851315/2017

A Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro - Hospital de Montenegro 100% SUS, do município de Montenegro, RS, CNPJ 91.365.718/0001-37, torna público o processo de cotação de preços destinado a **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, de acordo com as características e condições estabelecidas neste edital. Os recursos que viabilizarão a execução do objeto desta cotação são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Contrato de Repasse nº **851315/2017**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

01. OBJETO

Execução de **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** do Hospital Montenegro 100% SUS com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo do Projeto de Instalações Elétricas, Plantas, Minuta de Contrato e demais anexos que integram este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT, em especial fundamentado pela Lei 8.666/93, na forma do art. 24.

02. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente cotação: proponentes cuja finalidade e ramo de atuação não sejam pertinentes ao objeto deste edital; estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada



inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores; estejam atuando sob a forma de consórcio ou grupo de empresas ou com falência decretada.

03. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão realizar visita técnica obrigatória, conforme descrito no Caderno de Encargos anexo neste processo, no período de **25/11/2019 até as 12hs do dia 16/12/2019**. Para mais informações sobre esta etapa, favor contatar com o Coordenador de Obras, Sr. Matheus de Souza, pelo telefone (51) 3649 0628, ou pelo email matheus.souza@hospitalmontenegro.com.br. E deverão enviar proposta digitalizada em PDF para o endereço eletrônico licitacao@hospitalmontenegro.com.br, e, **obrigatoriamente**, entregar envelope lacrado na sede do Hospital Montenegro, localizado na Rua Assis Brasil, 1621, Centro, Montenegro, RS, CEP 99890-000, aos cuidados da Administração, **até as 17hs do dia 16/12/2019**, contendo a seguinte documentação mandatória:

- **Habilitação Jurídica:** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas; ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante; prova da Regularidade com a Fazenda Federal, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade.



OASE DE MONTENEGRO / HOSPITAL MONTENEGRO
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
secretaria@hospitalmontenegro.com.br - (51) 3632-1233
Rua Assis Brasil, n.º 1621 - Bairro Centro - Montenegro/RS



- **Habilitação econômico-financeira:** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; comprovação que possui patrimônio líquido, livre e desimpedido, de no mínimo 10% (dez) do valor da licitação.
- **Qualificação Técnica:** Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA, dentro do prazo de validade; comprovação de aptidão do participante que deverá ser feita mediante a apresentação de Declaração em nome do participante por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades, comprovando haver realizado, adequadamente, em ocasiões pretéritas.
- **Visita Técnica.** Apresentar comprovante de visita técnica obrigatória, conforme descrito no Caderno de Encargos anexo neste processo.
- **Ficha Cadastral.** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada, contendo cadastro completo da empresa: nome, CNPJ, IE, referências bancárias para pagamentos, endereço completo e dados para contato.
- **Proposta.** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada, contendo os preços (em R\$ Reais) expressos em valor unitário e valor total de material e de mão-de-obra separadamente, já incluídos todos encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes deste processo. A proposta deve ter validade mínima de 60 dias.

Os documentos necessários à habilitação e proposta de preços poderão ser apresentados em original ou com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Fica estabelecido que a entrega do envelope lacrado é de total responsabilidade dos fornecedores e a falta de qualquer um dos itens elencados acima será motivo para desclassificação. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio para perda de prazos.



OASE DE MONTENEGRO / HOSPITAL MONTENEGRO
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
secretaria@hospitalmontenegro.com.br - (51) 3632-1233
Rua Assis Brasil, n.º 1621 - Bairro Centro - Montenegro/RS



No julgamento da proposta e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Para fins de classificação do proponente, após a devida habilitação, serão consultados, os sistemas de registros de sanções pela Administração Pública, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>); Lista de Idôneos do Tribunal de Contas da União (<https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>) e Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>). O não atendimento às exigências do Edital será declarado o proponente desclassificado ou inabilitado da cotação, conforme for o caso.

04. DA ANÁLISE, ESCOLHA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de abertura e análise das propostas será lavrado em Ata (que será disponibilizada no sistema Siconv a todos os participantes), observando o critério de economicidade de MENOR PREÇO.

Se a proposta de menor preço não atender as exigências deste edital e seus anexos, será analisada a proposta subsequente, até que se tenha um vencedor.

Se a proposta de menor preço estiver acima do valor aprovado para este edital, a empresa será oficialmente consultada para reduzir o valor, encaixando-se no orçamento disponível. Caso não aceite, será desclassificada e o mesmo processo ocorrerá com a proposta subsequente, até que se tenha um vencedor.

Uma vez disponibilizada a Ata de Abertura dos Envelopes, o prazo de 2 (dois) dias úteis será dado aos fornecedores para lançarem dúvidas/impugnações em relação ao resultado através do email licitacao@hospitalmontenegro.com.br. É responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento dos lançamentos da documentação e seus respectivos prazos no sistema Siconv. Após, a entidade finalizará o processo, publicando a Ata de Homologação, também no sistema Siconv.

Propostas que apresentarem preços irrisórios, inexequíveis, ou ainda excessivos ou incompatíveis com a realidade do mercado, serão desclassificadas.



O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora de Licitação, que elaborará a lista de classificação das propostas aceitas, observada a ordem crescente, a partir do menor por item e preço total.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio na mesma sessão.

Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições da presente Cotação Prévia de Preço, oferecer o menor preço. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto

05. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente desta Cotação Prévia de Preço será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (Anexo IV).

A proponente vencedora deverá, obrigatoriamente, atender a seguinte condição para a assinatura do contrato: apresentar ao SESMT, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação do certame, o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

As obras deverão iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e terão duração de 6 (seis) meses, conforme planilhas em anexo. A proponente vencedora, tendo atendido a todos as exigências deste edital, fica ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste e de seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações. A mesma será notificada via mensagem eletrônica ou outro meio que atinja este fim para proceder a assinatura do Contrato/Termo de Autorização de Início da Obra, sendo aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN FEDERAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da



OASE DE MONTENEGRO / HOSPITAL MONTENEGRO
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
secretaria@hospitalmontenegro.com.br - (51) 3632-1233
Rua Assis Brasil, n.º 1621 - Bairro Centro - Montenegro/RS



respectiva celebração; bem como estar de acordo com os programas/planos de segurança e saúde do trabalho.

O Objeto desta Cotação de Preço deverá ser executado nas dependências do Hospital Montenegro 100% SUS, situado na Rua Assis Brasil, 1621, Centro, em Montenegro-RS, correndo por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

Todos os projetos executivos e legais, que porventura existirem, elaborados pela Contratada deverão ser aprovados pela Contratante.

06. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra. A União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal também poderá realizar vistorias com os objetivos estabelecidos no presente item.

Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela Contratada.

A realização das vistorias deverá ser registrada no diário da obra, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

A Contratada manterá no local o livro diário da obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e os fornecimentos de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.

07. DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Cotação Prévia de Preços deverá ser executado e concluído em até 06 (seis) meses, contados a partir da data a partir da emissão do Termo de Autorização de Início da



OASE DE MONTENEGRO / HOSPITAL MONTENEGRO
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
secretaria@hospitalmontenegro.com.br - (51) 3632-1233
Rua Assis Brasil, n.º 1621 - Bairro Centro - Montenegro/RS



Obra pela fiscalização do Hospital de Montenegro 100% SUS, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com início a partir da emissão do Termo de Autorização de Início da Obra e encerramento após o recebimento definitivo da obra, podendo ser prorrogado, por igual período, ou outro, mediante termo aditivo, se necessário.

Os serviços serão recebidos pela Contratante, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

08. DO PAGAMENTO

Os recursos são oriundos de Contrato de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 851315/2017. E o pagamento ocorrerá em seis medições/parcelas mensais, conforme Cronograma Físico-Financeiro da Planilha Orçamentária, e aprovação e liberação da Caixa Econômica Federal.

Não serão aceitos boletos, sendo cada repasse executado exclusivamente através do sistema Siconv/OBTV, através de depósito bancário em conta corrente informada pela Contratada, mediante apresentação da respectiva NF, GFIP do período e guias quitadas do FGTS e INSS dos empregados da Contratada.

Constitui condição para o pagamento, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, o qual deverá ser consultado para ocasião do respectivo pagamento.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais impugnações ou esclarecimentos ao edital, serão aceitos através do endereço eletrônico licitacao@hospitalmontenegro.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de disponibilização pública deste no sistema Siconv.

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.



OASE DE MONTENEGRO / HOSPITAL MONTENEGRO
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556
secretaria@hospitalmontenegro.com.br - (51) 3632-1233
Rua Assis Brasil, n.º 1621 - Bairro Centro - Montenegro/RS



O objeto da presente Cotação de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Este instrumento poderá ser anulado ou revogado a qualquer momento, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Cotação Prévia de Preço, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Montenegro/RS.

Montenegro, 25 de novembro de 2019.

Eliane Maria Leser Daudt
Presidente
OASE - Hospital Montenegro

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I** – Caderno de Encargos, Planilhas Orçamentárias e complementos
- Anexo II** – Memorial Descritivo do Projeto de Instalações Elétricas e Plantas
- Anexo III** – Atestado de Vistoria
- Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo V** – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VI** – Minuta de Contrato